



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2675 DE 20 DE MAIO DE 2020

**Dispõe sobre tombamento do Prédio
da Biblioteca Municipal Dr. Nagib
Salomão Niman.**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores:

Considerando o disposto na Lei 1.906 de 03 de outubro de 2009, que institui as Normas de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Caxambu;

Considerando a proposta encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para tombamento do Prédio da Biblioteca Municipal Dr. Nagib Salomão Niman, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico.

Considerando a Ata da 117ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu realizada no dia 31 de outubro de 2019 que aprovou por unanimidade o tombamento do Prédio da Biblioteca Municipal Dr. Nagib Salomão Niman como Patrimônio Cultural de Caxambu;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a aprovação da proposta de tombamento do “**Prédio da Biblioteca Municipal Dr. Nagib Salomão Niman**” como patrimônio cultural do Município de Caxambu-Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A Secretaria de Turismo e Cultura juntamente com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu promoverão a inscrição do bem tombado-Prédio da Biblioteca Municipal Dr. Nagib Salomão Niman - no Livro do Tombo Histórico, dando-lhe o título de “Patrimônio Cultural de Caxambu”.

Art. 3º. O Prédio da Biblioteca Municipal Dr. Nagib Salomão Niman ficará sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na Lei Municipal nº 1.906/2009, não podendo ser destruído ou sofrer intervenções sem prévia e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

7 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 20 de maio de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

aras